DECRETO Nº 082/2025
DE 08/09/2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 911/2024, de 14/10/2024.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	2067	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Elemento	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		1.500.1002.0102R$ 100.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGOR$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) serão utilizados o provável excesso de arrecadação oriundo na respectiva fonte de recursos 1.500.0000.0100.

Demonstrativo Arrecadação				
Orçado Liquido	Média Mensal Orçada	Arrecadado até 8	Média Mensal Arrecadada	Provável excesso 12 meses
R$ 22.228.200,00	R$ 1.852.350,00	R$ 15.622.440,31	R$ 1.952.805,04	R$ 1.205.460,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 08 de Setembro de 2025.

ANDERSON ELIAS BIANCHI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.